



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e
Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021.

Diretoria Solicitante:

Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde.

Envio de Propostas:

Do dia 13 de julho, às 10 horas até o dia 1º de agosto de 2022, às 09h59min.

Abertura das Propostas:

No dia 1º de agosto de 2022, às 10 horas.

Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo email licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail [**licitacao@montesiao.mg.gov.br**](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br), até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 1º de agosto de 2022, às 10 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.montesiao.mg.gov.br/ <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/> mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Alessandra Regina Alves, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitação; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

1.2.1. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 3.391.700,38 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. *O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.*

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.***

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. **Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.**

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo email licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo email licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página www.montesiao.mg.gov.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Siao / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto aa Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Siao / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes, DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA GARANTIA

6.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

6.2. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

6.3. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do bem, disciplinado no **item 11.6** deste edital.

6.4. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

6.5. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

6.6. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.**

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. **No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos,**



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos inscritos E não inscritos em Dívida Ativa) para com a **Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas, que deverão ser anexadas juntas na plataforma, pois há somente um campo para CND Estadual) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d.2.) Específica:

I – Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado;



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, *a critério da Administração*, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Sessão Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município www.montesiao.mg.gov.br e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que *será sigiloso* até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.***

8.2.1.5. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, ***a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.***

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.***

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo email licitacao@montesiao.mg.gov.br, até as 23h59min do dia do termino do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).***

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Sião / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio.***

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.***



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição**.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. **O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.2.2.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação**, para, **feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, **independente de transcrição**.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

141.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos Almojarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almojarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almojarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças,



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

18.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

18.1.11. Entregar os produtos Almoxarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almoxarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

18.1.12. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

18.1.13. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.14. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

18.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;

e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefons: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo *e-mail* licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.***

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.***

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.***

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Siao /MG.***

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

20.12. ***As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.***

20.13. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Siao reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Siao / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, *independente de transcrição*, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato;

21.1.7. **Anexo VII** – Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Monte Siao, 11 de julho de 2022.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA
Chefe da Divisão de Licitação

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS
Agente Administrativo I

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO
Engenheira Civil

ALLESSANDRA REGINA ALVES
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PÉROLA, DE PRIMEIRA; GRAÚDO, DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O PESO NÃO INFERIOR A 1 KG	2390	UN	7,15	17.088,50
2	AÇAFRÃO DA TERRA ENVELOPE COM 50 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	115	UN	6,70	770,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, O PRODUTO DEVERÁ DISSOLVER-SE FACILMENTE EM LEITE QUENTE E FRIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE.	426	PT	7,49	3.190,74
4	AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS TIPO CRISTAL EM PACOTE PLASTICO NAO INFERIOR A 05KG CADA ACUCAR CRISTAL - SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COR BRANCA SAFRA ATUAL PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE OS MENCIONADOS O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO.	9665	KG	20,07	193.976,55



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	920	KG	16,06	14.775,20
6	ADOCANTE EM PO ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FINO E BRANCO, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 SACHES. A CAIXA DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE.	6	UN	9,92	59,52
7	ADOCANTE LÍQUIDO ADOÇANTE, ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE. TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO COM BICO DOSADOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	272	FR	7,27	1.977,44
8	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LT ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA PLÁSTICA LACRADA, COM CERTIFICADO DE ÓRGÃOS COMPETENTES. GALÃO COM 20 LITROS CADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	2380	GL	11,17	26.584,60
9	ALHO ALHO IN NATURA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.	695	KG	30,07	20.898,65
10	AMEIXA MADURA, ROXA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	940	KG	20,28	19.063,20
11	AMENDOIM AMENDOIM IN NATURA, TIPO1, TORRADO, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO. PACOTE NÃO INFERIOR A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	45	PT	13,22	594,90
12	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	50	KG	15,51	775,50
13	APRESUNTADA FATIADO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	700	KG	33,04	23.128,00
14	ARROZ ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, HIGIENIZADO, PRÉ-LAVADO, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 05 KG, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	18900	KG	4,63	87.507,00
15	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3700	KG	7,88	29.156,00
16	ATUM ATUM RALADO AO NATURAL, ENLATADO, ACONDICIONADO EM ÁGUA, SAL E CALDO DE VEGETAL ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES, FONTE DE ÔMEGA 3, COM ANEL DE ABERTURA DA LATA. LATA NÃO INFERIOR A 170G (PESO LÍQUIDO) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	3768	LA	8,93	33.648,24
17	AVEIA EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	100	UN	19,90	1.990,00
18	AZEITE AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	350	VD	20,69	7.241,50
19	BALA BALA MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE; INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE NÃO INFERIOR A 600 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	533	PT	13,03	6.944,99



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO NANICA, COR E TAMANHO UNIFORME SEM MANCHAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO IMEDIATO SEM PARTES APODRECIDAS EM PENCA.	2600	KG	4,07	10.582,00
21	BANANA PRATA BANANA TIPO PRATA, PADRÃO EXTRA, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COR UNIFORME, SEM MANCHAS E PINTAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.	70	KG	8,37	585,90
22	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, CASCA COMPACTA E FIRME SEM PARTES APODRECIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	1360	KG	7,47	10.159,20
23	BATATA PALHA BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, COMPOSTA POR: BATATA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRONTA PARA CONSUMO. PACOTE NÃO INFERIOR A 500G; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	320	PT	15,44	4.940,80
24	BEBIDA A BASE DE EXTRATO SOJA BEBIDA A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO, E SABORES VARIADOS (UVA, ABACAXI, MAÇÃ, PESSEGO); O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 36 (DECRETO 12.342/78). INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO OU POLPA DO SABOR, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO. DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS, LACTOSE E COLESTEROL. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 65 MG DE SÓDIO POR 200 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA DE 01 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE. 26.344 LT 4	7000	UND	7,84	54.880,00
25	BEBIDA MISTA DE UVA COM MAÇA BEBIDA MISTA A BASE DE SUCO DE UVA E MAÇÃ. PRODUZIDA COM AGUA MINERAL, COM FONTE DE VITAMINA C. FRASCO NÃO INFERIOR A 330 ML.	252	FR	5,41	1.363,32
26	BEBIDA MISTA SABOR LARANJA, TANGERINA E LIMÃO BEBIDA MISTA A BASE DE SUCO DE LARANJA, TANGERINA E LIMÃO. PRODUZIDA COM AGUA MINERAL, COM FONTE DE VITAMINA C. FRASCO NÃO INFERIOR A 330 ML.	222	FR	5,41	1.201,02
27	BIFE A ROLE BIFE A ROLE COM BACON E CENOURA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SIF, CORTADA EM BIFES, ADICIONADO BACON E CENOURA, EM GRAMATURA DE 100 À 140G CADA, REFRIGERADO, SEM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. OS CORTES DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS PARA SEREM PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO A 4º C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ? ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 9%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 23%, SÓDIO MÁXIMO DE 3%. COMPOSIÇÃO PRODUTO: CARNE BOVINA, BACON E CENOURA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS PLÁSTICAS ATÓXICAS IMPRESSAS COM RIBBON, ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FURROS, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, FECHADA COM FITA DE POLIETILENO OU LACRADA COM FITA DE ARQUEAR PLÁSTICA, CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS EM DECOMPOSIÇÃO, MOLHADAS, OU SEM ESTRUTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA REFRIGERADO 2 DIAS E APÓS CONGELADO DE 12 MESES. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 ? REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO ? MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	2050	KG	43,06	88.273,00
28	BISCOITO CREAM CRACKER 200G BISCOITO CREAM CRACKER. PACOTE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, AÇÚCAR INVERTIDO EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHARADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	930	PT	3,85	3.580,50
29	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO,	120	UN	8,40	1.008,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
30	BISCOITO DE GERGELIM BISCOITO DE GERGELIM CRACKER, SALGADO, COM SEMENTES DE GERGELIM; FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; PESO LÍQUIDO (PACOTE): NÃO INFERIOR A 360G	300	UN	7,46	2.238,00
31	BISCOITO DE LEITE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	3560	PT	7,51	26.735,60
32	BISCOITO DE MAISENA BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA, DUPLA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	638	PT	5,85	3.732,30
33	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO SALGADO, DE POLVILHO AZEDO, ASSADO, SEM GLÚTEN, CONTENDO 138 CALORIAS, 22 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE PROTEÍNAS, COM 55 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 10 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS, 18 GRAMAS DE GORDURAS TRANS, ISENTO DE FIBRAS ALIMENTARES, COM 279MG DE SÓDIO, APRESENTANDO POLVILHO COMO BASE GORDURA VEGETAL, SAL, OVO EM PÓ E FARINHA DE SOJA. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	738	PT	12,62	9.313,56
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO SALGADO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MALTE SAL REFINADO AÇÚCAR SORO DE LEITE EM PÓ FERMENTO BIOLÓGICO BICARBONATO DE SÓDIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE NÃO INFERIOR A 360G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	674	PT	6,87	4.630,38
35	BISCOITO MAISENA SACHE 8G BISCOITO MAISENA. EMBALADO UM A UM. BISCOITO DOCE. PESO UNITÁRIO: SACHE 8G. 2 UNIDADES POR SACHÊ. TIPO BISCOITO: MAISENA.	860	SH	0,33	283,80
36	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PARA PORÇÃO 30G: 126 A 140 KCAL ATÉ 24G CHO 22 A 25G PTNA ATE 55 GT ATE 27G GSAT SEM G TRANS MÍNIMO DE 0 2G FIBRA ATE 130MG NA ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1790	PT	7,97	14.266,30
37	BISCOITO SALGADO ÁGUA SACHE 8G BISCOITO ÁGUA. EMBALADO UM A UM. BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. PESO UNITÁRIO: SACHE 8G. 2 UNIDADES POR SACHÊ. TIPO BISCOITO: ÁGUA.	1068	SH	0,33	352,44
38	BISCOITO WAFERS SABOR CHOCOLATE BISCOITO NA FORMA RETANGULAR, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE. COM RECHEIO NO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM PESO NÃO INFERIOR A 140G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	384	PT	3,44	1.320,96
39	BISCOITO WAFERS SABOR MORANGO BISCOITO NA FORMA RETANGULAR, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE. COM RECHEIO NO SABOR MORANGO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM PESO NÃO INFERIOR A 140G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	234	PT	3,44	804,96
40	BISNAGUINHA INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FIBRA DE AVEIA, VINAGRE E CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 300G.	300	PT	7,29	2.187,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

41	BOLACHA CASEIRA BOLACHA CASEIRA TIPO: BELISCÃO, NATA, SEQUILHO, COCO, CANELA, GOIABINHA, FLOCOS DE CHOCOLATE COM INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG ATÓXICOS E TRANSPARENTES.	60	KG	34,29	2.057,40
42	BOLACHA CREAM CRACKER 400G BOLACHA SALGADA, EM FORMA RETANGULAR, TIPO "CREAM CRACKER", RICO EM VITAMINAS E FERRO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO SAL FORTIFICADO AMIDO DE MILHO E OU FÉCULA DE MANDIOCA VITAMINA B1 B2 B3 B6 E B12 FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO) CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	3470	PT	6,96	24.151,20
43	BOLACHA DOCE SEM GLUTEN INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADO, OVO, MANTEIGA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE GLUCOSE, XAROPE DE AÇÚCAR, EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONOACETILTARTÁTICOS E DIACETILTARTÁTICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; SAL, AROMATIZANTE NATURAL, ACIDIFICANTE: ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E LEITE. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 400G.	40	PT	36,83	1.473,20
44	BOLACHA SALGADA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), MALTODEXTRINA, TAPIOCA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL. PODE CONTER TRAÇOS DE TREMOÇO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: LIVRE DE GLÚTEN, TRIGO ELACTOSE, COM FARINHA DE SOJA, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEVEMENTE SALGADOS, SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 400G.	40	PT	9,30	372,00
45	BOMBOM DE CHOCOLATE - AÇUCAR GORDURA VEGETAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO MASSA DECAU MANTEIGA DE CACAU CASTANHA DE CAJU SORO DE LEITE EM PO DESNATADO GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA SAL OLEO DE SOJA CACAU EM PO EXTRATO DE MALTE EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE PODE CONTER TRACOS DE AVELA AMENDOIA E OVO CONTEM GLUTEN PACOTE NAO INFERIOR A 01KG	345	PT	50,33	17.363,85
46	CAFE EM PO 500G PÓ DE CAFÉ PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DO TIPO ARÁBICO, SUBMETIDO A PROCESSO DE TORRAÇÃO HOMOGÊNEA , EMBALADOS A VÁCUO PURO (TIJOLÓ), COM SELO DE PUREZA EXCELLENTIA OU DOWE EGBERTS, EM PACOTES NÃO INFERIOR A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	2808	PT	19,54	54.868,32
47	CANELA EM PÓ ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 50G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	110	UN	10,27	1.129,70
48	CARNE EM PEÇA CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM EM CUBOS DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTA DAS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE TABELA DE VALIDADE DE ACORDO COM O ARMAZENAMENTO EMBALADA EM PACOTES ATÓXICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	4380	KG	37,16	162.760,80
49	CARNE MOIDA CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PATINHO MOÍDA DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA E CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTA AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE TABELA DE VALIDADE DE ACORDO COM ARMAZENAMENTO EMBALADA EM PACOTES ATÓXICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES NÃO VIOLADOS.	2490	KG	38,53	95.939,70
50	CARNE SUINA CARNE DE PERNIL SUÍNO EM CUBOS DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO COR CARACTERÍSTICA EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO	3600	KG	22,56	81.216,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERÁ ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO, EMBALAGENS EM PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES NÃO VIOLADOS.				
51	CEBOLA TIPO AMARELA PADRAO EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA MANCHAS MACHUCADURAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	1090	KG	6,09	6.638,10
52	CEBOLA ROXA SECA, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	370	KG	10,93	4.044,10
53	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, SEM FOLHAS, SEM MANCHAS, TAMANHO GRANDE.	995	KG	6,08	6.049,60
54	CEREAL EM FLOCOS FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA CONTENDO 01KG VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	30	KG	18,47	554,10
55	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	152	CX	5,09	773,68
56	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CHÁ DE ERVA CIDREIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FOLHAS CAMPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CIRATUS, STAPF) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	132	CX	5,53	729,96
57	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FRUTO DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	120	CX	5,53	663,60
58	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	152	CX	5,60	851,20
59	CHÁ DE MAÇA CHÁ DE MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: MAÇA (PYRUS MALUS, L.) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE MAÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	132	CX	7,93	1.046,76
60	CHOCOLATE EM PO CACAU EM PÓ A 32% SOLÚVEL COM AÇÚCAR E AROMATIZANTE ISENTO DE GLÚTEN COM VALOR ENERGÉTICO NÃO SUPERIOR A 74 CALORIAS 15 GRAMAS DE CARBOIDRATOS 1 4 GRAMAS DE PROTEÍNAS 0 8 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS 0 4 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS ISENTO DE GORDURAS TRANS COM 1 7 GRAMAS DE FIBRAS ALIMENTARES ISENTO DE SÓDIO COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	797	KG	24,40	19.446,80
61	CHOCOLATE GRANULADO C/ 70G DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 70G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	110	PT	3,47	381,70
62	CHUCHU TIPO CAIPIRA, COM A CASCA FIRME COR VERDE ESCURO, SEM RACHADURAS OU PARTES APODRECIDAS, TAMANHO UNIFORME.	770	KG	5,47	4.211,90
63	COCO RALADO AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60% ISENTO DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANCO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	160	KG	37,40	5.984,00
64	COGUMELO TIPO SHIMEJI COGUMELOS DO TIPO SHIMEJI BRANCO, INTEIRO OU DESPETALADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KILO, LIMPOS, ÍNTEGROS LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGENS ATOXICAS, TRANSPARENTE COM ROTULAGEM NUTRICIONAL ADEQUADA AO PRODUTO.	380	KG	56,37	21.420,60
65	COLORÍFICO FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, ENVELOPE COM 150G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	105	UN	4,58	480,90
66	COPO DE AGUA MINERAL	519	CX	35,33	18.336,27



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADO DE ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML CADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA				
67	COSTELINHA SUINA CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	930	KG	26,23	24.393,90
68	COXÃO DURO EM ISCAS CARNE BOVINA (COXÃO DURO) DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO, TIPO COXÃO DURO, RESFRIADA, ISCAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM CADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES, SELADO EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, DEVIDAMENTE ROTULADAS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE), CADASTRO EM QUALQUER ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE AO GÊNERO ALIMENTÍCIO.	3800	KG	45,37	172.406,00
69	COXINHA DA ASA COXINHA DA ASA, SUBMETIDA À TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO I.Q.F PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. DEVERÁ SER MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISP; NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO).	2520	KG	20,32	51.206,40
70	CREAM CHEESE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA JATAÍ (INS 410) E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), BISNAGA DE 1,5KG.	520	UN	53,98	28.069,60
71	CREME DE LEITE 200G PASTEURIZADO CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR) NÃO INFERIOR A DE 200G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	470	UN	4,25	1.997,50
72	CREME VEGETAL SEM SAL ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS ("E", "A", "B6", "ÁCIDO FÓLICO", "D", "E" "B12"), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTÉRES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLEICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARGARINA), ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	10	UN	11,16	111,60
73	CURRY INGREDIENTES: CÚRCUMA, COENTRO, PIMENTA, MOSTARDA, COMINHO, GENGIBRE, CRAVO. PACOTE COM 60G.	320	PT	8,78	2.809,60
74	DOCE DE ABÓBORA COM BATATA DOCE DOCE DE MASSA DE BATATA MISTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 45G.	300	UND	4,97	1.491,00
75	DOCE DE LEITE PASTOSO - PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	190	P	10,56	2.006,40
76	DOCE DE LEITE QUADRADO DOCE DE LEITE PURO QUADRADO TIPO CASEIRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO INFERIOR A 50G.	400	UND	3,87	1.548,00
77	ERVILHA PRODUTO PROCESSADO CONSERVADO EM ÁGUA E SAL ISENTO DE GLUTEN COM 200G (PESO DRENADO) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	24	LA	4,11	98,64
78	ESSENCIA DE BAUNILHA. ESSENCIA ARTIFICIAL, SABOR BAUNILHA, FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 30ML, DATA DE FABRICAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	FR	9,26	1.852,00
79	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	6380	SH	4,52	28.837,60



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE DE 340G, COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.				
80	EXTRATO DE TOMATE LATA EXTRATO DE TOMATE DE ALTA QUALIDADE COMCENTRADO, COM ALTO RENDIMENTO, EMBALADOS EM LATAS DE 4,1 KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA PARA TRANSPORTE DE PAPELÃO, AS LATAS NÃO PODERÃO CONTER AMASSADOS OU FERRUGENS. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	2200	LA	42,60	93.720,00
81	FARINHA DE ARROZ BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADAS. BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS. COMPLEMENTO NA SUBSTITUIÇÃO DA FARINHA DE TRIGO, NÃO CONTEM: SÓDIO, COLESTEROL, ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM: DERIVADOS DO OVO E DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 01KG.	50	KG	10,68	534,00
82	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO MILHO. PREVIAMENTE LAVADO E ISENTO DE RADICIAS CIANETOS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE NÃO INFERIOR A 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	400	PT	7,21	2.884,00
83	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	100	PT	7,08	708,00
84	FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO CONTEM GLÚTEN EMBALADA EM PACOTE NÃO INFERIOR A 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1815	KG	6,70	12.160,50
85	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTEM GLÚTEN SACO DE 50KG PARA PREPARO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	80	SC	217,72	17.417,60
86	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EM PACOTE COM 1KG, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PARA USO CASEIRO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO).	750	KG	9,57	7.177,50
87	FARINHA LACTEA SABOR NATURAL INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO AÇÚCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS MINERAIS SAL E AROMATIZANTES CONTEM GLÚTEN VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS 4G DE PROTEÍNA E 2 5G DE LIPÍDIO - PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	300	PT	14,40	4.320,00
88	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 MAQUINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE NÃO INFERIOR A 01KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1150	KG	12,09	13.903,50
89	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	420	KG	9,04	3.796,80
90	FEIJAO PRETO GRÃO TIPO 1 - RECÉM EMBALADO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS E RESISTENTES EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	170	KG	10,27	1.745,90
91	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTANEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	UN	8,74	262,20
92	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAL NAO CONTEM GLÚTEN PACOTE COM 500G	90	PT	13,89	1.250,10
93	FERMENTO EM PÓ AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPÃO MEDIDORA	435	P	7,62	3.314,70
94	FILE DE PEITO DE FRANGO PRODUTO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO	5655	KG	27,37	154.777,35



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	NOME DO FABRICANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ ENDEREÇO SAC CÓDIGO DE BARRAS PESO DO PRODUTO TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE CARIMBO DO SIF EMBALADA A VÁCUO TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE NÃO VIOLADO.				
95	FOLHA DE LOURO LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	100	PT	3,48	348,00
96	FRANGO A ROLE FRANGO A ROLE COM CENOURA E VAGEM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SIF , CORTADA EM BIFES , ADICIONADO CENOURA E VAGEM , EM GRAMATURA DE 100 À 140G CADA , REFRIGERADO, SEM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. OS CORTES DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS PARA SEREM PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA REFRIGERADA 4° C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ? ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 11%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 24%, SÓDIO MÁXIMO DE 3%. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO, CENOURA, E VAGEM , SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS PLÁSTICAS ATÓXICAS IMPRESSAS COM RIBBON , ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FUIROS, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, FECHADA COM FITA DE POLIETILENO OU LACRADA COM FITA DE ARQUEAR PLÁSTICA, CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS REFRIGERADO E CONGELADO 12 MESES. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 ? REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO ? MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	2050	KG	29,86	61.213,00
97	FUBA DE MILHO FARINHA DO MILHO EM PÓ BEM FINO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 500GVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1635	PT	3,96	6.474,60
98	GELATINA EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 1 KG (ESCALA INDUSTRIAL) GELATINA EM PÓ - SABORES VARIADOS PRODUTO CONSTITUÍDO POR GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI EMBALADA EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO ÍNTEGRO E RESISTENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	952	KG	21,06	20.049,12
99	GELEIA DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (POTE DE VIDRO DE 280G) GELÉIA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1220	P	26,40	32.208,00
100	GELEIA DE MORANGO MORANGO AÇÚCAR ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO ESPESANTE PECTINA E ANTIESPUMANTE MONO E DIGLICERIDEO DE ÁCIDOS GRAXOS NAO CONTEM GLUTEN. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	53	P	11,59	614,27
101	GELEIA DE UVA UVA AÇÚCAR ACIDULANTE ACIDO CITRICO ESPESANTE PECTINA E ANTIESPUMANTE MONO E DIGLICERIDEO DE ÁCIDOS GRAXOS NAO CONTEM GLUTEN. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	48	P	14,40	691,20
102	GELEIA DIETETICA DE JABUTICABA POLPA DE JABOTICABA; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	108	P	23,86	2.576,88
103	GELEIA DIETETICA GOIABA POLPA DE GOIABA; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA	124	P	23,86	2.958,64



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA				
104	GELEIA DIETETICA MORANGO POLPA DE MORANGO; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	136	P	23,86	3.244,96
105	GOIABA DEVERÁ ESTAR FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	500	KG	9,06	4.530,00
106	GOIABADA - DOCE GOIABADA EM BARRA 500G. INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	200	BR	6,56	1.312,00
107	GRANOLA GRANOLA - EMBALAGEM DE 1KG - COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA TERMOSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	950	KG	28,29	26.875,50
108	GRAO DE BICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	420	PT	11,23	4.716,60
109	HAMBURGUER TIPO CASEIRO MISTO HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO, COZIDO E CONGELADO (SEM PIMENTA). PESO ESTIMADO DE CADA UNIDADE: 50GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100GR. CALORIAS: 208KCAL. PROTEÍNA: 23GR. GORDURAS TOTAIS: 12GR. CARBOIDRATO: 2G. SÓDIO: 411MG.	4800	KG	51,35	246.480,00
110	INHAME PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	180	UN	8,39	1.510,20
111	IOGURTE SABORES: MORANGO E COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS	50	LT	10,56	528,00
112	IOGURTE ARTESANAL IOGURTE TIPO ARTESANAL, COM REGISTRO DO SIM, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEI VIGENTE PARA PRODUTOS LÁCTEOS, EM EMBALAGENS DE 1LITRO, TIPO GARRAFA, COM LACRE.	190	LT	8,67	1.647,30
113	IOGURTE MORANGO 0 LACTOSE INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 01 LITRO.	100	LT	15,74	1.574,00
114	LAGARTO CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO APROXIMADO DAS PEÇAS DE 1,5 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	930	KG	44,90	41.757,00
115	LARANJA PERA LARANJA TIPO PERA, DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.	7220	KG	3,26	23.537,20
116	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO	370	UN	7,10	2.627,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	(TETRAPAK OU SIMILAR) EMBALAGEM NAO INFERIOR A 395GVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA				
117	LEITE DE ARROZ INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL MARINHO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESTABILIZANTES FOSFATO TRICÁLCICO E CITRATO DE SÓDIO. SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 01 LITRO.	25	LT	18,94	473,50
118	LEITE DE ARROZ EM PÓ INGREDIENTES: ARROZ (93%), FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ANTIUMECTANTE INS 551. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA, 0% LACTOSE. SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. FONTE DE VITAMINA A+D + FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. CONTENDO: 300G.	10	UN	26,09	260,90
119	LEITE DE COCO VIDRO COM 200 ML 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	220	VD	5,16	1.135,20
120	LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	100	LT	8,77	877,00
121	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS O PRODUTO AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL DEVERA APRESENTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SIF ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KGVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	270	KG	42,03	11.348,10
122	LEITE INTEGRAL LEITE UAT OU UHT PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHÍVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA	34848	LT	6,26	218.148,48
123	LENTILHA TIPO 1, NOVA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	305	UN	16,23	4.950,15
124	LINGUICA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	480	KG	34,79	16.699,20
125	LINHAÇA LINHAÇA COR MARRON - PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS; SEMENTES INTEIRAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PACOTES DE 500 GR	60	UN	7,86	471,60
126	LOMBO SUINO CARNE SUÍNA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	930	KG	28,94	26.914,20
127	MACA GALA TIPO GALA PADRÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME RIJA SEM MANCHAS E SEM DEFORMIDADES NA CASCA	3150	KG	10,99	34.618,50
128	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSO NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRAO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO LIMPOS NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTEUDO LIQUIDO DE 500G NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO NUMERO 8 (OITO)	1640	PT	4,27	7.002,80
129	MACARRAO COM OVOS GRAVATINHA - TIPO GRAVATINHA MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	1220	PT	6,19	7.551,80



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO E RESISTENTE PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA				
130	MACARRAO COM OVOS PADRE NOSSO - TIPO PADRE NOSSO - MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSE NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRAO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	1200	PT	5,22	6.264,00
131	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - TIPO PARAFUSO - MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSE NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE CONTEUDO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	1680	PT	4,23	7.106,40
132	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL ? MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	550	PT	6,23	3.426,50
133	MACARRÃO PARA YAKISOBA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ALHO EM PÓ, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO E CORANTE BETA-CAROTENO. ALIMENTO TRATADO POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G.	220	PT	16,29	3.583,80
134	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO TRICOLOR ? PACOTE COM 500 G. ? 1ª LINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	30	UN	6,59	197,70
135	MACARRÃO SEM GLUTEN MASSA DE ARROZ, 0% GORDURA TRANS, 0% SÓDIO, SEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA, EMULSIFICANTE E 471. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	10	PT	8,39	83,90
136	MACARRÃO SEM GLUTEN INTEGRAL – TIPO ESPAGUETE INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT	6,34	63,40
137	MACARRÃO SEM GLUTEN INTEGRAL – TIPO GRAVATA INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT	5,21	52,10
138	MACARRÃO SEM GLUTEN INTEGRAL – TIPO PADRE NOSSO INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT	4,44	44,40
139	MACARRÃO SEM GLUTEN INTEGRAL – TIPO PARAFUSO INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT	5,07	50,70
140	MAIONESE CAIXINHA DE 500G AGUA OLEO VEGETAL AMIDO MODIFICADO ACUCAR VINAGRE SAL OVOS SUCO DE LIMO ESPESSENTES GOMA XANTANA E GUAR ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO AROMATIZANTES CORANTES NATURAIS URUCUM E PAPRICA SEQUESTRANTE E DTA CALCIO DISSODICO E ANTIOXIDANTE TBHQ NAO CONTEM GLUTENVALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA	170	UN	7,60	1.292,00
141	MAMAO TIPO FORMOSA PADRAO EXTRA DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME	1360	KG	8,73	11.872,80
142	MANGA TIPO TOMMY TAMANHO E COR UNIFORME MATURAÇÃO MEDIA	1340	KG	8,47	11.349,80
143	MANJERICÃO DESIDRATADO MANJERICÃO DESIDRATADO GRANEL 100G	120	UN	4,00	480,00
144	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G INGREDIENTES: CREME DE LEITE CLORETO DE SODIO (SAL) NAO CONTEM GLUTEN INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA CADA PORCAO DE 170G: VALOR CALORICO 79 KCAL=315 KJ 4 CARBOIDRATOS 0G 0 PROTEINAS 0G 0 GORDURAS TOTAIS 9G 16 GORDURAS SATURADAS 6G 27 GORDURAS TRANS NAO CONTEM FIBRA ALIMENTAR 0G 0 CALCIO MG SODIO 86MG 4VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA	850	P	28,32	24.072,00
145	MARGARINA 500G	1836	P	8,23	15.110,28



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS AGUA LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUIDO SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUIDO SAL 15000 U I DE VITAMINA A POR KG ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211) ACIDULANTE E ACIDO CITRICO (INS330) ANTIOXIDANTES: EDTA (INS385) TBHQ (INS319) E BHT (INS321) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS160B) E CURCUMA (INS100I) CORANTE BETA CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS160AD) NÃO CONTEM GLUTEM CONTENDO 0% DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PLASTICA NAO INFERIOR A 500G NAO INFERIOR A 65% DE LIPÍDIOS				
146	MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL - ROLO GRANDE, PACOTE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, MASSA SEPARADA POR PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E O PESO TOTAL, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, ENDEREÇO, TABELA NUTRICIONAL, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO E O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	145	UN	12,65	1.834,25
147	MELANCIA NÃO INFERIOR A 12 KG PADRÃO EXTRA DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME	5120	KG	3,54	18.124,80
148	MILHO BRANCO P/ CANJICA CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE- PACOTE NÃO INFERIOR A 500 GRAMAS	189	PT	7,56	1.428,84
149	MILHO DE PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS.	140	PT	7,20	1.008,00
150	MILHO TIPO QUIRERINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	220	UN	5,34	1.174,80
151	MILHO VERDE DRENADO - EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO SUJIDADES FUNGOS MATERIAIS TERROSOS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE TEOR MÁXIMO DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 130G: 350MG NA EMBALADO EM LATA INTEGRAL RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS PESO DRENADO DE 200G VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	2324	LA	4,63	10.760,12
152	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NACIONAL, MADURO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FRUTOS APODRECIDOS, MOFADOS OU ESTRAGADOS.	15	KG	22,71	340,65
153	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, FATIADA SEM EXCESSO DE GORDURA.	200	KG	25,22	5.044,00
154	MUÇARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1066	KG	53,04	56.540,64
155	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTE DE 20G	110	UN	4,26	468,60
156	OLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. PODE SUBSTITUIR DEMAIS ÓLEOS NA COZINHA. É CONSIDERADO UM ÓLEO ESTÁVEL, POIS NÃO APRESENTA GORDURA TRANS, QUE É GERADA PELO PROCESSO DE HIDROGENAÇÃO, PRESENTE NA MAIORIA DOS ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. BALDE DE 3 LITROS.	10	BD	138,67	1.386,70
157	OLEO DE SOJA TIPO 1 COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES NO ATO DA ENTREGA.DEVENDO 100% OLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ACIDO CITRICO. INFORMACAO NUTRICIONAL: PORCAO 13 ML, VALOR ENERGETICO 108 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEINAS 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, GORDURAS SATURADAS A 2G, GORDURAS TRANSGENICAS NAO CONTEM, GORDURAS MONOINSATURADAS 3G, GORDURAS POLIINSATURADAS 7G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SODIO 0MG, VITAMINA E 4,5MG.	5508	UN	12,78	70.392,24
158	OREGANO ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE	135	PT	3,43	463,05



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	VALIDADE.				
159	OVO OVO DE GALINHA, VERMELHO, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS.	7850	DZ	9,65	75.752,50
160	OVO DE CODORNA EM CONSERVA OVOS DE CODORNA COZIDOS E PROCESSADO EM SALMOURA. INGREDIENTES: OVO DE CODORNA, ÁGUA FILTRADA, SAL E ANTIOXIDANTE, ACIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E ADITIVO (ÁCIDO CÍTRICO), EMBALAGENS DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 15 GR. VALOR ENERGÉTICO: 14 KCAL/59KJ 1%;CARBOIDRATO 0GR 0%;PROTEÍNAS 1,2 GR 2%;GORD.TOTAIS 1,0 GR 2%;GORD.SATURADAS 0,3 GR 1%;GORD. TRANS ND; FIBRA ALIMENTAR 0 GR 0%; SÓDIO 63 MG 3%.PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	230	UN	34,39	7.909,70
161	PAÇOQUINHA PAÇOQUINHA DE AMENDOIM, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 20G.INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.	700	UND	0,69	483,00
162	PALMITO DE PALMEIRA REAL, PICADO, COM AGUA, SAL, ACIDULANTE E ACIDO CITRICO, PESO DRENADO 300G, NAO CONTEM GLUTEN	705	VD	14,11	9.947,55
163	PAO DE FORMA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL SAL REFINADO CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEROL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS CONTEM GLÚTEN EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500G.	705	PT	8,26	5.823,30
164	PAO DE FORMA INTEGRAL INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL, SAL, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FIBRA DE SOJA, SAL LIGHT, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G.	850	PT	7,62	6.477,00
165	PÃO TIPO BISNAGUINHA LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO CERCA DE 20 GRAMAS CADA, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTÉN, SAL REFINADO, GLICOSE DE MILHO, OVO INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 300 GRAMAS.	460	PT	8,47	3.896,20
166	PÁPRICA DOCE CONDIMENTO ELABORADO COM PIMENTÕES/PIMENTAS, DESIDRATADAS E MOÍDAS, TENDO UM SABOR SUAVE E COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADO. APRESENTAÇÃO: PÓ C/ GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 ? ANVISA.	550	PT	7,09	3.899,50
167	PÉ DE MOÇA DOCE DE AMENDOIM CREMOSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50G.	650	UND	3,43	2.229,50
168	PERA NACIONAL A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA SEM PICADA DE INSETO AMASSADOS IMPERFEIÇÕES DEVE SER DOCE E SUCULENTA NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA DE 1ª QUALIDADE.	1140	KG	13,23	15.082,20
169	PESSEGO FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	940	KG	20,40	19.176,00
170	PIMENTÃO AMARELO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	220	UN	19,48	4.285,60
171	PIMENTÃO VERMELHO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	120	UN	19,15	2.298,00
172	PINHAO VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE PODRIDÃO.	210	KG	11,55	2.425,50
173	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE DE MILHO, NAO CONTEM GLUTEN E NEM CONSERVANTES. FARDO NAO INFERIOR A 40 PACOTES DE 20G CADA.	202	FD	32,71	6.607,42
174	PIRULITO PIRULITOS SORTIDOS, CADA UNIDADE NAO INFERIOR A 10G E PACOTE NAO INFERIOR A 500G	200	PT	9,47	1.894,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

175	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA 100% POLPA DE (ACEROLA MANGA ABACAXI UVA MORANGO) ALIMENTO SEM CONSERVANTE NÃO FERMENTADO E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA E RESISTENTE NAO INFERIOR A 01KG TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	400	PT	17,99	7.196,00
176	PONKAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	2380	KG	5,09	12.114,20
177	PRÉ MISTURA PARA PAO DE QUEIJO INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA AMIDO MODIFICADO POLVILHO AZEDO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL SORO DE LEITE E AROMATIZANTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G: CARBOIDRATOS 9 5G PROTEÍNA 0G GORDURAS TOTAIS 2 5GR GORDURAS SATURADAS 0 7G GORDURAS TRANS 0G FIBRA ALIMENTAR 0G SÓDIO 305MG VALIDADE 6 MESES AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTEM GLÚTEN PESO LIQUIDO 1 KG	50	KG	11,38	569,00
178	PRESUNTO PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	319	KG	42,45	13.541,55
179	PROTEINA DE SOJA PTS ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700	UN	7,53	5.271,00
180	QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, INVIOLAVEL, VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 352 DE 04/09/97 E NTA- 11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.	80	KG	39,81	3.184,80
181	QUEIJO MINAS FRESCAL 0 LACTOSE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE, COAGULANTE QUIMOSINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁCTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉMLACTOSE. GALACTOSÉMICOS: CONTÉM GALACTOSE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500G.	10	UN	42,51	425,10
182	REFORÇADOR DE MASSA AMIDO DE MILHO E OU FÉCULA DE BATATA E MANDIOCA POLISORBATO 80 (INS430) ENZIMA DE ALFA AMILA (40 000 KSB) ACIDO ASCÓRBICO (INS330) LACTATO CÁLCIO ESTORIL II.VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG	25	PT	93,16	2.329,00
183	REFRIGERANTE 2 LITROS EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2000ML REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ INGREDIENTES: AGUACARBONATADA AÇÚCAR EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANÁ	2694	GA	6,61	17.807,34
184	REFRIGERANTE 2 LITROS DIET EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2000ML REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ INGREDIENTES: AGUACARBONATADA AÇÚCAR EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANÁ	48	GA	7,71	370,08
185	REQUEIJAO REQUEIJÃO TIPO CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO, DEVENDO SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TIPO COPO COM 200G, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	1133	P	6,49	7.353,17
186	REQUEIJÃO 0 LACTOSE - VEGANO INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE COCO VIRGEM, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, PROTEÍNA DE ERVILHA, SAL DO HIMALAIA, CONDIMENTO SABOR REQUEIJÃO, AROMATIZANTE NATURAL, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. RESTRIÇÃO ALIMENTAR. ALÉRGICOS: NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTEM LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 200G.	10	UN	11,86	118,60
187	RICOTA QUEIJO TIPO RICOTA, COMPOSTA POR SORO DE LEITE E LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ACIDULANTE E GORDURA. MANTER RESFRIADO ATE 10°C. DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES NÃO INFERIOR A 500G. DEVENDO A EMBALAGEM SER TRANSPARENTES E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS.	920	PT	14,24	13.100,80
188	ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CLARA DE OVO, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO. LEITE EM PÓ, DESNATADO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE AVEIA, MALTODEXTRINA, SAL, AGENTE DE CORPO POLIDEXTROSE (INS 1200), UMECTANTE SORBITOL (INS 420), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500LL) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), E ÉSTERES DE ÁCIDO LAÁCTICO E ESTEÁTICO (INS 472B), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ACESULFAME DE POTÁSSIO (INS 950) E	40	PT	10,92	436,80



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	SUCRALOSE (INS 955). VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 120G.					
189	ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE COCO, POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 120G.	40	PT	10,84	433,60	
190	SAL REFINADO EXTRA REFINADO, EMBALADO EM PACOTE NAO INFERIOR A 01 KG, COMPOSICAO MINIMA: CLORETO DE SODIO, IODATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTES A.U. VI.	815	KG	2,97	2.420,55	
191	SALSICHA SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE	1610	KG	12,42	19.996,20	
192	SARDINHA EMBALAGEM NÃO INFERIOR AO PESO LIQUIDO 125G E PESO DRENADO 83G, ACONDICIONADA EM ÓLEO COMESTÍVEL E AO PRÓPRIO SUCO. INGREDIENTES: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO - 108 KCAL, CARBOIDRATO - 0G, PROTEÍNA - 14G, GORDURAS TOTAIS - 5,8G, GORDURAS SATURADAS 2,2G, GORDURA TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,1G, GORDURAS POLIINSATURADAS 2,5G, ÔMEGA 3 - 1,5G, COLESTEROL 40MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 201MG, CONTENDO LACRE ABRE FÁCIL.	24	LA	6,36	152,64	
193	SHOYO INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. GARRAFA COM 500ML.	150	UN	14,12	2.118,00	
194	SOBRECOXA AVE ABATIDA FRANGO SOBRE COXA SEM PELE, SEM TEMPERO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES, SELADO EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, DEVIDAMENTE ROTULADOS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE, CADASTRO EM QUALQUER ORGÃO SANITARIO COMPETENTE AO GENERO ALIMENTICIO.	2000	KG	15,78	31.560,00	
195	SUCO CONCENTRADO ABACAXI SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE ABACAXI, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR ABACAXI, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	216	FR	8,50	1.836,00	
196	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	221	FR	6,20	1.370,20	
197	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR GOIABA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	190	FR	8,07	1.533,30	
198	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR MARACUJÁ, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	229	FR	9,21	2.109,09	
199	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE PESSEGO, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR PESSEGO, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	190	FR	8,27	1.571,30	
200	SUCO CONCENTRADO DE UVA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR UVA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	260	FR	8,51	2.212,60	
201	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1630	GA	16,45	26.813,50	
202	SUCO EM PO SUCO EM PÓ ADOÇADO, VARIO SABORES, COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA, PACOTES DE 1 KG.	430	KG	15,73	6.763,90	



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

203	SUCO NATURAL SABOR LARANJA 100% NATURAL SUCO NATURAL SABOR LARANJA. ISENTO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES, 100% NATURAL. COM ALTO NÍVEL DE VITAMINAS E NUTRIENTES.	926	FR	10,74	9.945,24
204	TAPIOCA GOMA TAPIOCA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500GR. DADOS DO PRODUTO, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, LIVRES DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA DE ATÉ 10°C	1000	PT	7,55	7.550,00
205	TOMATE DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	1850	KG	8,75	16.187,50
206	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO . EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	460	PT	7,66	3.523,60
207	UVA ITALIA - DE 1ª QUALIDADE, ROXA, GRAÚDA, SEM SEMENTES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA CACHOS INTEIROS SEM MANCHAS COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO IMEDIATO SEM PARTES APODRECIDAS	600	KG	18,74	11.244,00
208	UVA PASSA - SEM SEMENTES EMBALAGEM NAO INFERIOR A 1KG	450	KG	32,85	14.782,50
209	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO ÁGUA CORANTE NATURAL E INS 150C E CONSERVADOR INS224 NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO NÃO INFERIOR A 750ML.	182	FR	3,49	635,18
210	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	420	UN	8,19	3.439,80

3.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado;

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para as Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde para uso no preparo de café e lanches para servidores, para reuniões, para servidores que trabalham no turno de 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal, servidores em seus ambientes de trabalho, pacientes de programas específicos, pacientes que ainda fazem exames no Laboratório Municipal, para os atendidos nas atividades socioeducativas, para os atentos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes, idosos. Ainda para o atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as creche e escolas de ensino infantil, fundamental e EJA da rede municipal, tudo conforme os pedidos iniciais anexos aos autos do processo.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

dos produtos.

5.4. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.5. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.6. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6. 1. Geral:

6. 1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado;

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos Almojarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almojarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achiles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almojarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a*



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

fluir após a sua reapresentação.

8.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos Almojarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almojarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417, Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Av. das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e Almojarifado Central, Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n, Bairro Alves, Monte Sião, horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Vigilância Sanitária;

9.1.13. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.14. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos _____

4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PÉROLA, DE PRIMEIRA; GRAÚDO, DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O PESO NÃO INFERIOR A 1 KG	2390	UN			
2	AÇAFRÃO DA TERRA ENVELOPE COM 50 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	115	UN			
3	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, O PRODUTO DEVERÁ DISSOLVER-SE FACILMENTE EM LEITE QUENTE E FRIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE.	426	PT			
4	AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS TIPO CRISTAL EM PACOTE PLASTICO NAO INFERIOR A 05KG CADA ACUCAR CRISTAL - SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COR BRANCA SAFRA ATUAL PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE OS MENCIONADOS O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO.	9665	KG			
5	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	920	KG			
6	ADOCANTE EM PÓ ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FINO E BRANCO, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 SACHES. A CAIXA DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE.	6	UN			
7	ADOCANTE LÍQUIDO ADOÇANTE, ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE. TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO COM BICO DOSADOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	272	FR			
8	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LT ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, COM TAMPAS PLÁSTICAS LACRADAS, COM CERTIFICADO DE ÓRGÃOS COMPETENTES. GALÃO COM 20 LITROS CADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	2380	GL			
9	ALHO ALHO IN NATURA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.	695	KG			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10	AMEIXA MADURA, ROXA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	940	KG			
11	AMENDOIM AMENDOIM IN NATURA, TIPO1, TORRADO, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO. PACOTE NÃO INFERIOR A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	45	PT			
12	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO.PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	50	KG			
13	APRESUNTADA FATIADO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	700	KG			
14	ARROZ ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, HIGIENIZADO, PRÉ-LAVADO, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 05 KG, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	18900	KG			
15	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3700	KG			
16	ATUM ATUM RALADO AO NATURAL, ENLATADO, ACONDICIONADO EM ÁGUA, SAL E CALDO DE VEGETAL ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES, FONTE DE ÔMEGA 3, COM ANEL DE ABERTURA DA LATA. LATA NÃO INFERIOR A 170G (PESO LIQUIDO) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	3768	LA			
17	AVEIA EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	100	UN			
18	AZEITE AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	350	VD			
19	BALA BALA MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE; INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.PACOTE NÃO INFERIOR A 600 GRAMAS;VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	533	PT			
20	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO NANICA, COR E TAMANHO UNIFORME SEM MANCHAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO IMEDIATO SEM PARTES APODRECIDAS EM PENCA.	2600	KG			
21	BANANA PRATA BANANA TIPO PRATA, PADRÃO EXTRA, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COR UNIFORME, SEM MANCHAS E PINTAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.	70	KG			
22	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, CASCA COMPACTA E FIRME SEM PARTES APODRECIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	1360	KG			
23	BATATA PALHA BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, COMPOSTA POR: BATATA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRONTA PARA CONSUMO.PACOTE NÃO INFERIOR A 500G;VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	320	PT			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

24	BEBIDA A BASE DE EXTRATO SOJA BEBIDA A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM EMBALAGEM DE 1 LITRO, E SABORES VARIADOS (UVA, ABACAXI, MAÇÃ, PESSEGO): O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 36 (DECRETO 12.342/78). INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO OU POLPA DO SABOR, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO. DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS, LACTOSE E COLESTEROL. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 65 MG DE SÓDIO POR 200 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA DE 01 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE. 26.344 LT 4	7000	UND			
25	BEBIDA MISTA DE UVA COM MAÇA BEBIDA MISTA A BASE DE SUCO DE UVA E MAÇÃ. PRODUZIDA COM AGUA MINERAL, COM FONTE DE VITAMINA C. FRASCO NÃO INFERIOR A 330 ML.	252	FR			
26	BEBIDA MISTA SABOR LARANJA, TANGERINA E LIMÃO BEBIDA MISTA A BASE DE SUCO DE LARANJA, TANGERINA E LIMÃO. PRODUZIDA COM AGUA MINERAL, COM FONTE DE VITAMINA C. FRASCO NÃO INFERIOR A 330 ML.	222	FR			
27	BIFE A ROLE BIFE A ROLE COM BACON E CENOURA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SIF, CORTADA EM BIFES, ADICIONADO BACON E CENOURA, EM GRAMATURA DE 100 À 140G CADA, REFRIGERADO, SEM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. OS CORTES DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS PARA SEREM PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO A 4° C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ? ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 9%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 23%, SÓDIO MÁXIMO DE 3%. COMPOSIÇÃO PRODUTO: CARNE BOVINA, BACON E CENOURA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS PLÁSTICAS ATÓXICAS IMPRESSAS COM RIBBON, ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FUROS, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, FECHADA COM FITA DE POLIETILENO OU LACRADA COM FITA DE ARQUEAR PLÁSTICA, CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS EM DECOMPOSIÇÃO, MOLHADAS, OU SEM ESTRUTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA REFRIGERADO 2 DIAS E APÓS CONGELADO DE 12 MESES. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 ? REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO ? MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	2050	KG			
28	BISCOITO CREAM CRACKER 200G BISCOITO CREAM CRACKER. PACOTE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, AÇÚCAR INVERTIDO EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHARADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	930	PT			
29	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120	UN			
30	BISCOITO DE GERGELIM BISCOITO DE GERGELIM	300	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	CRACKER, SALGADO, COM SEMENTES DE GERGELIM; FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; PESO LÍQUIDO (PACOTE): NÃO INFERIOR A 360G				
31	BISCOITO DE LEITE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	3560	PT		
32	BISCOITO DE MAISENA BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA, DUPLA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	638	PT		
33	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO SALGADO, DE POLVILHO AZEDO, ASSADO, SEM GLÚTEN, CONTENDO 138 CALORIAS, 22 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE PROTEÍNAS, COM 55 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 10 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS, 18 GRAMAS DE GORDURAS TRANS, ISENTO DE FIBRAS ALIMENTARES, COM 279MG DE SÓDIO, APRESENTANDO POLVILHO COMO BASE GORDURA VEGETAL, SAL, OVO EM PÓ E FARINHA DE SOJA. PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	738	PT		
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO SALGADO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MALTE SAL REFINADO AÇÚCAR SORO DE LEITE EM PÓ FERMENTO BIOLÓGICO BICARBONATO DE SÓDIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE NÃO INFERIOR A 360G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	674	PT		
35	BISCOITO MAISENA SACHE 8G BISCOITO MAISENA. EMBALADO UM A UM. BISCOITO DOCE. PESO UNITÁRIO: SACHE 8G. 2 UNIDADES POR SACHÊ. TIPO BISCOITO: MAISENA.	860	SH		
36	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PARA PORÇÃO 30G: 126 A 140 KCAL ATÉ 24G CHO 22 A 25G PTNA ATE 55 GT ATE 27G GSAT SEM G TRANS MÍNIMO DE 0 2G FIBRA ATE 130MG NA ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1790	PT		
37	BISCOITO SALGADO ÁGUA SACHE 8G BISCOITO ÁGUA. EMBALADO UM A UM. BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. PESO UNITÁRIO: SACHE 8G. 2 UNIDADES POR SACHÊ. TIPO BISCOITO: ÁGUA.	1068	SH		
38	BISCOITO WAFERS SABOR CHOCOLATE BISCOITO NA FORMA RETANGULAR, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE. COM RECHEIO NO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM PESO NÃO INFERIOR A 140G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	384	PT		
39	BISCOITO WAFERS SABOR MORANGO BISCOITO NA FORMA RETANGULAR, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE. COM RECHEIO NO SABOR MORANGO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM PESO NÃO INFERIOR A 140G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	234	PT		
40	BISNAGUINHA INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FIBRA DE AVEIA, VINAGRE E CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO	300	PT		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 300G.					
41	BOLACHA CASEIRA BOLACHA CASEIRA TIPO: BELISCÃO, NATA, SEQUILHO, COCO, CANELA, GOIABINHA, FLOCOS DE CHOCOLATE COM INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG ATÓXICOS E TRANSPARENTES.	60	KG			
42	BOLACHA CREAM CRACKER 400G BOLACHA SALGADA, EM FORMA RETANGULAR, TIPO "CREAN CRACKER", RICO EM VITAMINAS E FERRO COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO SAL FORTIFICADO AMIDO DE MILHO E OU FÉCULA DE MANDIOCA VITAMINA B1 B2 B3 B6 E B12 FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO) CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	3470	PT			
43	BOLACHA DOCE SEM GLUTEN INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADO, OVO, MANTEIGA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE GLUCOSE, XAROPE DE AÇÚCAR, EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONOACETILTARTÁDICOS E DIACETILTARTÁDICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; SAL, AROMATIZANTE NATURAL, ACIDIFICANTE: ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E LEITE. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 400G.	40	PT			
44	BOLACHA SALGADA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), MALTODEXTRINA, TAPIOCA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁDICOS E DIACETILTARTÁDICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL. PODE CONTER TRAÇOS DE TREMOÇO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: LIVRE DE GLÚTEN, TRIGO E LACTOSE, COM FARINHA DE SOJA, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEVEMENTE SALGADOS, SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 400G.	40	PT			
45	BOMBOM DE CHOCOLATE - AÇUCAR GORDURA VEGETAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO MASSA DECAU MANTEIGA DE CACAU CASTANHA DE CAJU SORO DE LEITE EM PO DESNATADO GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA SAL OLEO DE SOJA CACAU EM PO EXTRATO DE MALTE EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE PODE CONTER TRACOS DE AVELA AMENDOIA E OVO CONTEM GLUTEN PACOTE NAO INFERIOR A 01KG	345	PT			
46	CAFÉ EM PÓ 500G PÓ DE CAFÉ PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DO TIPO ARÁBICO, SUBMETIDO A PROCESSO DE TORRAÇÃO HOMOGÊNEA , EMBALADOS A VÁCUO PURO (TIJOLO), COM SELO DE PUREZA EXCELLENTIA OU DOWE EGBERTS, EM PACOTES NÃO INFERIOR A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	2808	PT			
47	CANELA EM PÓ ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 50G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	110	UN			
48	CARNE EM PEÇA CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM EM CUBOS DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO DAS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE TABELA DE VALIDADE DE ACORDO COM O ARMAZENAMENTO EMBALADA EM PACOTES ATÓXICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	4380	KG			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

49	CARNE MOIDA CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PATINHO MOÍDA DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA E CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTA AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE TABELA DE VALIDADE DE ACORDO COM ARMAZENAMENTO EMBALADA EM PACOTES ATÓXICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES NÃO VIOLADOS.	2490	KG			
50	CARNE SUÍNA CARNE DE PERNIL SUÍNO EM CUBOS DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO COR CARACTERÍSTICA EMBALADA A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF TEOR MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO, EMBALAGENS EM PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES NÃO VIOLADOS.	3600	KG			
51	CEBOLA TIPO AMARELA PADRAO EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA MANCHAS MACHUCADURAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	1090	KG			
52	CEBOLA ROXA SECA, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	370	KG			
53	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA FIRME, COR E TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, SEM FOLHAS, SEM MANCHAS, TAMANHO GRANDE.	995	KG			
54	CEREAL EM FLOCOS FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA CONTENDO 01KG .VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	30	KG			
55	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	152	CX			
56	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CHÁ DE ERVA CIDREIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FOLHAS CAMPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CIRATUS, STAPP) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	132	CX			
57	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FRUTO DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	120	CX			
58	CHÁ DE HORTELA CHÁ DE HORTELÂ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÂ (MENTHA PIPERITA, L.) VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	152	CX			
59	CHÁ DE MAÇA CHÁ DE MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10G COM 10 SACHÊS, INGREDIENTES: MAÇÃ (PYRUS MALUS, L.) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE MAÇÃ. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	132	CX			
60	CHOCOLATE EM PO CACAU EM PÓ A 32% SOLÚVEL COM AÇÚCAR E AROMATIZANTE ISENTO DE GLÚTEN COM VALOR ENERGÉTICO NÃO SUPERIOR A 74 CALORIAS 15 GRAMAS DE CARBOIDRATOS 1 4 GRAMAS DE PROTEÍNAS 0 8 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS 0 4 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS ISENTO DE GORDURAS TRANS COM 1 7 GRAMAS DE FIBRAS ALIMENTARES ISENTO DE SÓDIO COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	797	KG			
61	CHOCOLATE GRANULADO C/ 70G	110	PT			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 70G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA.					
62	CHUCHU TIPO CAIPIRA, COM A CASCA FIRME COR VERDE ESCURO, SEM RACHADURAS OU PARTES APODRECIDAS, TAMANHO UNIFORME.	770	KG			
63	COCO RALADO AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60% ISENTOS DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANCO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	160	KG			
64	COGUMELO TIPO SHIMEJI COGUMELOS DO TIPO SHIMEJI BRANCO, INTEIRO OU DESPETALADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KILO, LIMPOS, ÍNTEGROS LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGENS ATÓXICAS, TRANSPARENTE COM ROTULAGEM NUTRICIONAL ADEQUADA AO PRODUTO.	380	KG			
65	COLORÍFICO FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM, ENVELOPE COM 150G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	105	UN			
66	COPO DE AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADO DE ÓRGÃOS COMPETENTES.CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML CADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	519	CX			
67	COSTELINHA SUINA CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	930	KG			
68	COXÃO DURO EM ISCAS CARNE BOVINA (COXÃO DURO) DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO, TIPO COXÃO DURO, RESFRIADA, ISCAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM CADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES, SELADO EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, DEVIDAMENTE ROTULADAS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE), CADASTRO EM QUALQUER ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE AO GÊNERO ALIMENTÍCIO.	3800	KG			
69	COXINHA DA ASA COXINHA DA ASA, SUBMETIDA À TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO I.Q.F PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL.DEVERÁ SER MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISP; NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO).	2520	KG			
70	CREAM CHEESE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA JATAÍ (INS 410) E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), BISNAGA DE 1,5KG.	520	UN			
71	CREME DE LEITE 200G	470	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PASTEURIZADO CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR) NAO INFERIOR A DE 200GVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA					
72	CREME VEGETAL SEM SAL ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS ("E", "A", "B6", "ÁCIDO FÓLICO", "D", "E" "B12"), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTÉRES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLEICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARGARINA), ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	10	UN			
73	CURRY INGREDIENTES: CÚRCUMA, COENTRO, PIMENTA, MOSTARDA, COMINHO, GENGIBRE, CRAVO. PACOTE COM 60G.	320	PT			
74	DOCE DE ABÓBORA COM BATATA DOCE DOCE DE MASSA DE BATATA MISTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 45G.	300	UND			
75	DOCE DE LEITE PASTOSO - PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	190	P			
76	DOCE DE LEITE QUADRADO DOCE DE LEITE PURO QUADRADO TIPO CASEIRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO INFERIOR A 50G.	400	UND			
77	ERVILHA PRODUTO PROCESSADO CONSERVADO EM AGUA E SAL ISENTO DE GLUTEN COM 200G (PESO DRENADO)VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	24	LA			
78	ESSENCIA DE BAUNILHA. ESSÊNCIA ARTIFICIAL, SABOR BAUNILHA, FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 30ML. DATA DE FABRICAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	FR			
79	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACHE DE 340G, COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	6380	SH			
80	EXTRATO DE TOMATE LATA EXTRATO DE TOMATE DE ALTA QUALIDADE COMCENTRADO, COM ALTO RENDIMENTO, EMBALADOS EM LATAS DE 4,1 KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA PARA TRANSPORTE DE PAPELAO, AS LATAS NAO PODERÃO CONTER AMASSADOS OU FERRUGENS. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	2200	LA			
81	FARINHA DE ARROZ BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADAS. BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS. COMPLEMENTO NA SUBSTITUIÇÃO DA FARINHA DE TRIGO, NÃO CONTEM: SÓDIO, COLESTEROL, ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM: DERIVADOS DO OVO E DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 01KG.	50	KG			
82	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO MILHO. PREVIAMENTE LAVADO E ISENTO DE RADICIAS CIANETOS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE NÃO INFERIOR A 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	400	PT			
83	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	100	PT			
84	FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO CONTEM GLÚTEN EMBALADA EM PACOTE NÃO INFERIOR A 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1815	KG			
85	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	80	SC			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTEM GLÚTEN SACO DE 50KG PARA PREPARO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA					
86	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EM PACOTE COM 1KG, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PARA USO CASEIRO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO).	750	KG			
87	FARINHA LACTEA SABOR NATURAL INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO AÇÚCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS MINERAIS SAL E AROMATIZANTES CONTEM GLÚTEN VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS 4G DE PROTEÍNA E 2 5G DE LIPÍDIO - PACOTE NÃO INFERIOR A 400G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	300	PT			
88	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 MAQUINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIMPO, PACOTE NÃO INFERIOR A 01KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1150	KG			
89	FEIJÃO FRADINHO TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	420	KG			
90	FEIJAO PRETO GRÃO TIPO 1 - RECÉM EMBALADO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS E RESISTENTES EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	170	KG			
91	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTANEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	UN			
92	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAL NAO CONTEM GLÚTEN PACOTE COM 500G	90	PT			
93	FERMENTO EM PO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	435	P			
94	FILE DE PEITO DE FRANGO PRODUTO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO COM IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ ENDEREÇO SAC CÓDIGO DE BARRAS PESO DO PRODUTO TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE CARIMBO DO SIF EMBALADA A VÁCUO TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO DEVERA SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO A CARNE DEVERA ESTAR A TEMPERATURA DE 5°C (CINCO GRAUS CENTIGRADOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTES E RESISTENTE NÃO VIOLADO.	5655	KG			
95	FOLHA DE LOURO LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	100	PT			
96	FRANGO A ROLE FRANGO A ROLE COM CENOURA E VAGEM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SIF , CORTADA EM BIFES , ADICIONADO CENOURA E VAGEM , EM GRAMATURA DE 100 À 140G CADA , REFRIGERADO, SEM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. OS CORTES DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE CARTILAGENS E OSSOS PARA SEREM PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM TEMPERATURA REFRIGERADA 4º C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A	2050	KG			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ? ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 11%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 24%, SÓDIO MÁXIMO DE 3%. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO, CENOURA, E VAGEM , SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS PLÁSTICAS ATÓXICAS IMPRESSAS COM RIBBON , ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FURROS, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, FECHADA COM FITA DE POLIETILENO OU LACRADA COM FITA DE ARQUEAR PLÁSTICA, CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS REFRIGERADO E CONGELADO 12 MESES. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 ? REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO ? MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.					
97	FUBA DE MILHO FARINHA DO MILHO EM PÓ BEM FINO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	1635	PT			
98	GELATINA EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO INFERIOR A 1 KG (ESCALA INDUSTRIAL) GELATINA EM PÓ - SABORES VARIADOS PRODUTO CONSTITUÍDO POR GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI EMBALADA EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO ÍNTEGRO E RESISTENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	952	KG			
99	GELEIA DE FRUTA GELÉIA DE FRUTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (POTE DE VIDRO DE 280G) GELÉIA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1220	P			
100	GELEIA DE MORANGO MORANGO AÇÚCAR ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO ESPESANTE PECTINA E ANTIESPUMANTE MONO E DIGLICERIDEO DE ÁCIDOS GRAXOS NAO CONTEM GLUTEN. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	53	P			
101	GELEIA DE UVA UVA AÇÚCAR ACIDULANTE ACIDO CITRICO ESPESANTEPECTINA E ANTIESPUMANTE MONO E DIGLICERIDEO DE ÁCIDOS GRAXOS NAO CONTEM GLUTEN. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	48	P			
102	GELEIA DIETETICA DE JABUTICABA POLPA DE JABUTICABA; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	108	P			
103	GELEIA DIETETICA GOIABA POLPA DE GOIABA; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	124	P			
104	GELEIA DIETETICA MORANGO POLPA DE MORANGO; EDULCORANTES: SORBITOL (INS 420) E SUCRALOSE (INS 955); GELIFICANTE: PECTINA CÍTRICA (INS 440); ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. POTE NÃO INFERIOR A 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	136	P			
105	GOIABA DEVERÁ ESTAR FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO	500	KG			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.				
106	GOIABADA - DOCE GOIABADA EM BARRA 500G. INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	200	BR		
107	GRANOLA GRANOLA - EMBALAGEM DE 1KG - COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCADO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA TERMOSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	950	KG		
108	GRAO DE BICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	420	PT		
109	HAMBURGUER TIPO CASEIRO MISTO HAMBURGUER MISTO DE CARNE BOVINA E FRANGO, COZIDO E CONGELADO (SEM PIMENTA). PESO ESTIMADO DE CADA UNIDADE: 50GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100GR. CALORIAS: 208KCAL. PROTEÍNA: 23GR. GORDURAS TOTAIS: 12GR. CARBOIDRATO: 2G. SÓDIO: 411MG.	4800	KG		
110	INHAME PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	180	UN		
111	IOGURTE SABORES: MORANGO E COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS	50	LT		
112	IOGURTE ARTESANAL IOGURTE TIPO ARTESANAL, COM REGISTRO DO SIM, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEI VIGENTE PARA PRODUTOS LÁCTEOS, EM EMBALAGENS DE 1LITRO, TIPO GARRAFA, COM LACRE.	190	LT		
113	IOGURTE MORANGO 0 LACTOSE INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 01 LITRO.	100	LT		
114	LAGARTO CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO APROXIMADO DAS PEÇAS DE 1,5 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	930	KG		
115	LARANJA PERA LARANJA TIPO PERA, DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.	7220	KG		
116	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E	370	UN		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR) EMBALAGEM NAO INFERIOR A 395GVALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA				
117	LEITE DE ARROZ INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL MARINHO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESTABILIZANTES FOSFATO TRICÁLCICO E CITRATO DE SÓDIO. SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 01 LITRO.	25	LT		
118	LEITE DE ARROZ EM PÓ INGREDIENTES: ARROZ (93%), FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ANTIUMECTANTE INS 551. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA, 0% LACTOSE. SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. FONTE DE VITAMINA A+D + FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. CONTENDO: 300G.	10	UN		
119	LEITE DE COCO VIDRO COM 200 ML 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA	220	VD		
120	LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	100	LT		
121	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS O PRODUTO AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL DEVERA APRESENTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SIF ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KGVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	270	KG		
122	LEITE INTEGRAL LEITE UAT OU UHT PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COMO ESTABILIZANTE DESDE QUE MENCIONADO CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: LONGA VIDA MULTICAMADA TETRAPAK ATÓXICA CONTENDO 01 LITRO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES E ENVOLVIDA COM FILME ENCOLHÍVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA	34848	LT		
123	LENTILHA TIPO 1, NOVA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	305	UN		
124	LINGUICA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	480	KG		
125	LINHAÇA LINHAÇA COR MARRON - PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; - LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS; SEMENTES INTEIRAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PACOTES DE 500 GR	60	UN		
126	LOMBO SUINO CARNE SUÍNA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	930	KG		
127	MACA GALA TIPO GALA PADRÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME RIJA SEM MANCHAS E SEM DEFORMIDADES NA CASCA	3150	KG		
128	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSO NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE	1640	PT		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	MACARRAO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO LIMPOS NÃO VIOLADO E RESISTENTE CONTEUDO LIQUIDO DE 500G NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO NUMERO 8 (OITO)					
129	MACARRAO COM OVOS GRAVATINHA - TIPO GRAVATINHA MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO E RESISTENTE PESO LIQUIDO DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	1220	PT			
130	MACARRAO COM OVOS PADRE NOSSO - TIPO PADRE NOSSO - MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSE NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRAO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	1200	PT			
131	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO - TIPO PARAFUSO - MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NAO DEVERA ESTAR FERMENTADO OU RANCOSE NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATOXICO LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE CONTEUDO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	1680	PT			
132	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL ? MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	550	PT			
133	MACARRÃO PARA YAKISOBA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ALHO EM PÓ, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO E CORANTE BETA-CAROTENO. ALIMENTO TRATADO POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G.	220	PT			
134	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO TRICOLOR ? PACOTE COM 500 G. ? 1ª LINHA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	30	UN			
135	MACARRÃO SEM GLÚTEN MASSA DE ARROZ, 0% GORDURA TRANS, 0% SÓDIO, SEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA, EMULSIFICANTE E 471. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	10	PT			
136	MACARRÃO SEM GLÚTEN INTEGRAL – TIPO ESPAGUETE INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT			
137	MACARRÃO SEM GLÚTEN INTEGRAL – TIPO GRAVATA INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT			
138	MACARRÃO SEM GLÚTEN INTEGRAL – TIPO PADRE NOSSO INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT			
139	MACARRÃO SEM GLÚTEN INTEGRAL – TIPO PARAFUSO INGREDIENTES DA MASSA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, EMULSIFICANTE E 471, CORANTE NATURAL URUCUM, CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G.	10	PT			
140	MAIONESE	170	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	CAIXINHA DE 500G AGUA OLEO VEGETAL AMIDO MODIFICADO ACUCAR VINAGRE SAL OVOS SUCO DE LIMAO ESPESSANTES GOMA XANTANA E GUAR ACIDULANTE ACIDO LÁTICO CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO AROMATIZANTES CORANTES NATURAIS URUCUM E PAPRICA SEQUESTRANTE E DTA CALCIO DISSODICO E ANTIOXIDANTE TBHQ NAO CONTEM GLUTENVALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA				
141	MAMAO TIPO FORMOSA PADRAO EXTRA DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME	1360	KG		
142	MANGA TIPO TOMMY TAMANHO E COR UNIFORME MATURAÇÃO MEDIA	1340	KG		
143	MANJERICÃO DESIDRATADO MANJERICÃO DESIDRATADO GRANEL 100G	120	UN		
144	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G INGREDIENTES: CREME DE LEITE CLORETO DE SODIO (SAL) NAO CONTEM GLUTEN INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA CADA PORCAO DE 170G: VALOR CALORICO 79 KCAL=315 KJ 4 CARBOIDRATOS 0G 0 PROTEINAS 0G 0 GORDURAS TOTAIS 9G 16 GORDURAS SATURADAS 6G 27 GORDURAS TRANS NAO CONTEM FIBRA ALIMENTAR 0G 0 CALCIO MG SODIO 86MG 4VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA	850	P		
145	MARGARINA 500G OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS AGUA LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUIDO SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUIDO SAL 15000 U I DE VITAMINA A POR KG ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322) CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211) ACIDULANTE E ACIDO CITRICO (INS330) ANTIOXIDANTES: EDTA (INS385) TBHQ (INS319) E BHT (INS321) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS160B) E CURCUMA (INS100I) CORANTE BETA CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS160AI) NÃO CONTEM GLUTEM CONTENDO 0% DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PLASTICA NAO INFERIOR A 500G NAO INFERIOR A 65% DE LIPÍDIOS	1836	P		
146	MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL - ROLO GRANDE, PACOTE 1KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, MASSA SEPARADA POR PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E O PESO TOTAL, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, CNPI, ENDEREÇO, TABELA NUTRICIONAL, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO E O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	145	UN		
147	MELANCIA NÃO INFERIOR A 12 KG PADRÃO EXTRA DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORME	5120	KG		
148	MILHO BRANCO P/ CANJICA CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE-PACOTE NÃO INFERIOR A 500 GRAMAS	189	PT		
149	MILHO DE PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS.	140	PT		
150	MILHO TIPO QUIRERINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	220	UN		
151	MILHO VERDE DRENADO - EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO SUJIDADES FUNGOS MATERIAIS TERROSOS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE TEOR MÁXIMO DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 130G: 350MG NA EMBALADO EM LATA INTEGRA RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA PESO DRENADO DE 200G VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	2324	LA		
152	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NACIONAL, MADURO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FRUTOS APODRECIDOS, MOFADOS OU ESTRAGADOS.	15	KG		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

153	MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, FATIADA SEM EXCESSO DE GORDURA.	200	KG			
154	MUÇARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA, ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1066	KG			
155	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTE DE 20G	110	UN			
156	OLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. PODE SUBSTITUIR DEMAIS ÓLEOS NA COZINHA. É CONSIDERADO UM ÓLEO ESTÁVEL, POIS NÃO APRESENTA GORDURA TRANS, QUE É GERADA PELO PROCESSO DE HIDROGENAÇÃO, PRESENTE NA MAIORIA DOS ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. BALDE DE 3 LITROS.	10	BD			
157	OLEO DE SOJA TIPO 1 COMESTÍVEL EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES NO ATO DA ENTREGA.DEVENDO 100% OLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ACIDO CITRICO. INFORMACAO NUTRICIONAL: PORCAO 13 ML, VALOR ENERGETICO 108 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEINAS 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, GORDURAS SATURADAS A 2G, GORDURAS TRANSGENICAS NAO CONTEM, GORDURAS MONOINSATURADAS 3G, GORDURAS POLIINSATURADAS 7G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SODIO 0MG, VITAMINA E 4,5MG.	5508	UN			
158	OREGANO ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	135	PT			
159	OVO OVO DE GALINHA, VERMELHO, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS.	7850	DZ			
160	OVO DE CODORNA EM CONSERVA OVOS DE CODORNA COZIDOS E PROCESSADO EM SALMOURA. INGREDIENTES: OVO DE CODORNA, ÁGUA FILTRADA, SAL E ANTIOXIDANTE, ACIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E ADITIVO (ÁCIDO CÍTRICO), EMBALAGENS DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 15 GR. VALOR ENERGÉTICO: 14 KCAL/59KJ 1%;CARBOIDRATO 0GR 0%;PROTEÍNAS 1,2 GR 2%;GORD.TOTAIS 1,0 GR 2%;GORD.SATURADAS 0,3 GR 1%;GORD. TRANS ND; FIBRA ALIMENTAR 0 GR 0%; SÓDIO 63 MG 3%.PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	230	UN			
161	PAÇOQUINHA PAÇOQUINHA DE AMENDOIM, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 20G.INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL.	700	UND			
162	PALMITO DE PALMEIRA REAL, PICADO, COM AGUA, SAL, ACIDULANTE E ACIDO CITRICO, PESO DRENADO 300G, NAO CONTEM GLUTEN	705	VD			
163	PAO DE FORMA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL SAL REFINADO CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEROL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS CONTEM GLÚTEN EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500G.	705	PT			
164	PAO DE FORMA INTEGRAL INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAMO, GORDURA VEGETAL, SAL, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FIBRA DE SOJA, SAL LIGHT, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G.	850	PT			
165	PÃO TIPO BISNAGUINHA LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO CERCA DE 20 GRAMAS CADA, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTÉN, SAL REFINADO, GLICOSE DE MILHO, OVO INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR	460	PT			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PROPIONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 300 GRAMAS.				
166	PÁPRICA DOCE CONDIMENTO ELABORADO COM PIMENTÕES/PIMENTAS, DESIDRATADAS E MOÍDAS, TENDO UM SABOR SUAVE E COLORAÇÃO VERMELHO ALARANJADO. APRESENTAÇÃO: PÓ C/ GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM: PACOTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50G, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 ? ANVISA.	550	PT		
167	PÉ DE MOÇA DOCE DE AMENDOIM CREMOSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50G.	650	UND		
168	PERA NACIONAL A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA SEM PICADA DE INSETO AMASSADOS IMPERFEIÇÕES DEVE SER DOCE E SUCULENTA NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA DE 1ª QUALIDADE.	1140	KG		
169	PESSEGO FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	940	KG		
170	PIMENTÃO AMARELO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	220	UN		
171	PIMENTÃO VERMELHO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	120	UN		
172	PINHAO VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE PODRIDÃO.	210	KG		
173	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE DE MILHO, NAO CONTEM GLUTEN E NEM CONSERVANTES. FARDO NAO INFERIOR A 40 PACOTES DE 20G CADA.	202	FD		
174	PIRULITO PIRULITOS SORTIDOS, CADA UNIDADE NAO INFERIOR A 10G E PACOTE NAO INFERIOR A 500G	200	PT		
175	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA 100% POLPA DE (ACEROLA MANGA ABACAXI UVA MORANGO) ALIMENTO SEM CONSERVANTE NÃO FERMENTADO E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA E RESISTENTE NAO INFERIOR A 01KG TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	400	PT		
176	PONKAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	2380	KG		
177	PRÉ MISTURA PARA PAO DE QUEIJO INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA AMIDO MODIFICADO POLVILHO AZEDO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL SORO DE LEITE E AROMATIZANTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G: CARBOIDRATOS 9 5G PROTEÍNA 0G GORDURAS TOTAIS 2 5GR GORDURAS SATURADAS 0 7G GORDURAS TRANS 0G FIBRA ALIMENTAR 0G SÓDIO 305MG VALIDADE 6 MESES AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTEM GLÚTEN PESO LIQUIDO 1 KG	50	KG		
178	PRESUNTO PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	319	KG		
179	PROTEÍNA DE SOJA PTS ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700	UN		
180	QUEIJO MINAS FRESCAL	80	KG		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, INVIOVEL, VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 352 DE 04/09/97 E NTA- 11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
181	QUEIJO MINAS FRESCAL 0 LACTOSE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE, COAGULANTE QUIMOSINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁCTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM LACTOSE. GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500G.	10	UN		
182	REFORÇADOR DE MASSA AMIDO DE MILHO E OU FÉCULA DE BATATA E MANDIOCA POLISORBATO 80 (INS430) ENZIMA DE ALFA AMILA (40 000 KSB) ACIDO ASCÓRBICO (INS330) LACTATO CÁLCIO ESTORIL II. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG	25	PT		
183	REFRIGERANTE 2 LITROS EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2000ML REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ INGREDIENTES: AGUACARBONATADA AÇÚCAR EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANÁ	2694	GA		
184	REFRIGERANTE 2 LITROS DIET EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 2000ML REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ INGREDIENTES: AGUACARBONATADA AÇÚCAR EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANÁ	48	GA		
185	REQUEIJÃO REQUEIJÃO TIPO CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO, DEVENDO SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TIPO COPO COM 200G, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	1133	P		
186	REQUEIJÃO 0 LACTOSE - VEGANO INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE COCO VIRGEM, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, PROTEÍNA DE ERVILHA, SAL DO HIMALAIA, CONDIMENTO SABOR REQUEIJÃO, AROMATIZANTE NATURAL, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. RESTRIÇÃO ALIMENTAR. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 30 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 200G.	10	UN		
187	RICOTA QUEIJO TIPO RICOTA, COMPOSTA POR SORO DE LEITE E LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ACIDULANTE E GORDURA. MANTER RESFRIADO ATÉ 10°C. DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES NÃO INFERIOR A 500G, DEVENDO A EMBALAGEM SER TRANSPARENTES E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS.	920	PT		
188	ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CLARA DE OVO, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO. LEITE EM PÓ, DESNATADO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE AVEIA, MALTODEXTRINA, SAL, AGENTE DE CORPO POLIDEXTROSE (INS 1200), UMECTANTE SORBITOL (INS 420), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500LL) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), E ÉSTERES DE ÁCIDO LÁCTICO E ESTEÁTICO (INS 472B), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ACESULFAME DE POTÁSSIO (INS 950) E SUCRALOSE (INS 955). VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 120G.	40	PT		
189	ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE COCO, POLIDEXTROSE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 03 MESES APÓS A ENTREGA. CONTENDO: 120G.	40	PT		
190	SAL REFINADO EXTRA REFINADO, EMBALADO EM PACOTE NÃO INFERIOR A 01 KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES A.U. VI.	815	KG		
191	SALSICHA SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE	1610	KG		
192	SARDINHA	24	LA		



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	EMBALAGEM NÃO INFERIOR AO PESO LÍQUIDO 125G E PESO DRENADO 83G, ACONDICIONADA EM ÓLEO COMESTÍVEL E AO PRÓPRIO SUCO. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO - 108 KCAL, CARBOIDRATO - 0G, PROTEÍNA - 14G, GORDURAS TOTAIS - 5,8G, GORDURAS SATURADAS 2,2G, GORDURA TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,1G, GORDURAS POLIINSATURADAS 2,5G, ÔMEGA 3 - 1,5G, COLESTEROL 40MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 201MG, CONTENDO LACRE ABRE FÁCIL.					
193	SHOYO INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. GARRAFA COM 500ML.	150	UN			
194	SOBRECOXA AVE ABATIDA FRANGO SOBRE COXA SEM PELE, SEM TEMPERO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES, SELADO EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, DEVIDAMENTE ROTULADOS (NOME, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE, CADASTRO EM QUALQUER ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE AO GÊNERO ALIMENTÍCIO.	2000	KG			
195	SUCO CONCENTRADO ABACAXI SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE ABACAXI, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR ABACAXI, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	216	FR			
196	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	221	FR			
197	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR GOIABA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	190	FR			
198	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR MARACUJÁ, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	229	FR			
199	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE PESSEGO, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR PESSEGO, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	190	FR			
200	SUCO CONCENTRADO DE UVA SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR UVA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS	260	FR			
201	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1630	GA			
202	SUCO EM PO SUCO EM PÓ ADOÇADO, VARIO SABORES, COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA, PACOTES DE 1 KG.	430	KG			
203	SUCO NATURAL SABOR LARANJA 100% NATURAL SUCO NATURAL SABOR LARANJA. ISENTO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES, 100% NATURAL. COM ALTO NÍVEL DE VITAMINAS E NUTRIENTES.	926	FR			
204	TAPIOCA GOMA TAPIOCA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, DADOS DO PRODUTO.	1000	PT			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, LIVRES DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA DE ATÉ 10°C					
205	TOMATE DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	1850	KG			
206	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO . EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	460	PT			
207	UVA ITALIA - DE 1ª QUALIDADE, ROXA, GRAÚDA, SEM SEMENTES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA CACHOS INTEIROS SEM MANCHAS COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO IMEDIATO SEM PARTES APODRECIDAS	600	KG			
208	UVA PASSA - SEM SEMENTES EMBALAGEM NAO INFERIOR A 1KG	450	KG			
209	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO ÁGUA CORANTE NATURAL E INS 150C E CONSERVADOR INS224 NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO NÃO INFERIOR A 750ML.	182	FR			
210	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	420	UN			

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. *Cumprir todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4. Não possui servidor publico no quadro da empresa.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na pratica de prestart falsas informaçaõ.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____)

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 045/2022**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2021, doravante denominada(s) FORNECEDOR(S), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 112/2022**, ao Registro de Preços - **RP 047/2022**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede social a _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF: _____.

Itens e valores unitários:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 045/2022 – RP N.º 047/2022,** devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...					
2	...					

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços,** incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Siao / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original. 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.5. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

5.2.6. Entregar os produtos Almoxarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almoxarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.7. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.2.8. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.9. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

qualidade inferior.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

8.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

8.1.11. Entregar os produtos Almojarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almojarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almojarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

8.1.12. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.1.13. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

8.1.14. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião /



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se **solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.**

10.1.7.2. **A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.**

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição**.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Siao / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Siao, de _____ de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA ***.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 112/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 045/2022 – Registro de Preços N.º 047/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.2.5. Entregar os produtos Almoxarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almoxarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.2.7. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

5.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.***

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão.***

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos Almojarifado da Saúde, na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Almojarifado da Educação, na Rua Minas Gerais, 417 – Centro, Creches: Rua Achilles de Souza Bueno, 405, Loteamento São Marcos, Bairro Mococa, Rua Florêncio Alves de Carvalho, 174, Centro, Avenida das Fontes, Bairro São Simão, EMEIs Rua Alto da Santa Cruz, 57, Centro, Rua Abílio Zucato, 240, Centro, Rua Juscelino K. de Oliveira, 926, Escolas: Avenida das Fontes, 771, Bairro São Simão, Rua Ângelo Artuso, 80, Bairro dos Alves, Rua Jose Rielli, 51, Centro e no Almojarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/n – Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

18.1.13. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.14. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, **independente de transcrição**.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 112/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____

CNPJ _____ estabelecida no endereço _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Micro Empreendedor Individual (),

Microempresa () ou

Empresa de Pequeno Porte () nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

_____, de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 045/2022, Registro de Preços 047/2022, PRC 112/2022, tipo menor preço por item, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Diretorias, far-se-á no dia 01/08/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Retificação do Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 112/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2022, Registro de Preços 047/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 11 de julho de 2022 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 11 de julho de 2022.

ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA
Assessora de Gabinete